



# MUNICIPIO DE LARANJAL

1

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

## DECRETO N.º 67/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 05/2017. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal dos Transportes	
1105 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-1090	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00612	Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	319.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015.

**Art. 5º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 09 de março de 2017.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Titular: Ana Generoza do Nascimento  
Suplente: Rosangela Aparecida Maria

Art. 2.º - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Resolução SEED 777 \_ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.

Art.3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao município.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2017.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Helenita Francisca Trabuço Monteiro  
Código Identificador:3BCBD219

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**LEI 05/2017**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONES  
(42)3645-1149

LEI N.º 05/2017

SUMULA: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal das Transportes	
1105 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-1090	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	319.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015.

Art. 4ª - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2017 as alterações feitas pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 08 de março de 2017.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador:76E1C267

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECRETO 67/2017**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 05/2017. DECRETA:

Art. 1ª - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal dos Transportes	
1105 06.002	Dcpartamento Rodoviário	
26.782.2601-1090	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	319.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015.

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 09 de março de 2017.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador:30ADDCBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Portaria nº 165/2017

Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 074/1996 pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL de acordo com a Lei Municipal nº 074/1996

**PRESIDÊNCIA**

Presidente JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Adjunto TATIANE CRISTINA BREY

**COORDENADORIA DE OPERAÇÕES**

Coordenador de Operações DANILO NEVES

Secretário HUGO LEANDRO PEREIRA

**GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS(GRAF)**

Subcoordenadorias: